



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, Centro
São João del-Rei/MG - CEP: 36.307-330
0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Apresentação

O presente estudo é apresentado conforme requisito legal, com fulcro nos Arts. 18 a 31 do Decreto Municipal nº 10.873, de 22 de janeiro de 2024, em consonância com o Art.18, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 1ª de abril de 2021.

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade garantir a segurança das edificações públicas municipais, bem como a proteção da integridade física de servidores, usuários e do patrimônio público, mediante aquisição de extintores de incêndio e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos existentes.

A necessidade decorre da obrigatoriedade de manutenção das condições adequadas de prevenção e combate a incêndio, conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar, normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações aplicáveis à segurança contra incêndio e pânico.

Verificou-se que parte dos extintores atualmente instalados se encontra com prazo de validade vencido, necessitando de recarga, teste hidrostático, substituição de componentes ou substituição integral do equipamento, comprometendo a regularidade das instalações e a segurança dos ambientes públicos.

Além disso, algumas unidades municipais apresentam necessidade de ampliação e adequação quantitativa dos equipamentos de combate a incêndio, em razão de:

- mudanças de layout;
- ampliação de espaços físicos;
- adequação às normas de segurança;
- atualização do projeto de prevenção e combate a incêndio.

A contratação contempla:

- aquisição de extintores novos;
- recarga e manutenção preventiva;
- testes hidrostáticos;
- substituição de peças e componentes;
- inspeção técnica;
- sinalização e identificação dos equipamentos, quando necessário.

A adoção da contratação busca assegurar:

- atendimento às normas legais e técnicas vigentes;
- manutenção das condições de segurança das edificações públicas;
- redução de riscos de acidentes e danos patrimoniais;
- regularidade junto aos órgãos fiscalizadores;
- continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município.

Considerando que a demanda ocorre de forma parcelada e variável entre as diversas secretarias e unidades administrativas, mostra-se adequada a realização da contratação mediante Sistema de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos serviços e aquisições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, Centro
São João del-Rei/MG - CEP: 36.307-330
0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br



3. Requisitos da Contratação

A futura contratação deverá atender aos requisitos mínimos de qualidade, segurança, eficiência e conformidade técnica necessários ao adequado fornecimento de extintores de incêndio e à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, observando-se as normas técnicas e legislações aplicáveis.

Constituem requisitos da contratação:

- fornecimento de extintores novos, em conformidade com as normas da ABNT e certificados pelo INMETRO;
- execução dos serviços de recarga, manutenção e inspeção técnica conforme normas técnicas vigentes;
- realização de testes hidrostáticos quando exigidos pela legislação aplicável;
- substituição de peças, componentes, válvulas, mangueiras, lacres e demais itens necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- emissão de selo de identificação, etiquetas de controle e certificados de manutenção;
- observância das exigências do Corpo de Bombeiros Militar;
- garantia dos serviços executados e dos equipamentos fornecidos;
- utilização de materiais e componentes originais ou compatíveis certificados;
- disponibilização de mão de obra qualificada e tecnicamente capacitada;
- atendimento às normas de segurança do trabalho durante a execução dos serviços;
- recolhimento, transporte e devolução dos equipamentos, quando necessário;
- execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos pela Administração;
- fornecimento parcelado, conforme demanda do Município;
- atendimento às solicitações emitidas pelas diversas secretarias e unidades administrativas;
- substituição imediata de equipamentos ou serviços executados em desconformidade;
- manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal durante toda a vigência da contratação.

A contratada deverá possuir:

- registro da empresa no INMETRO;
- certificado de conformidade ou Registro de Declaração de Conformidade (documento emitido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, comprovando que a empresa está autorizada a executar o serviço de manutenção de extintores);
- estrutura operacional apta ao atendimento das demandas municipais;
- condições de emitir laudos, certificados e documentação técnica pertinente.

Os equipamentos fornecidos deverão:

- apresentar prazo de validade vigente;
- estar em perfeitas condições de uso;
- conter identificação do tipo e classe de incêndio;
- possuir capacidade e especificações compatíveis com as exigências técnicas de cada ambiente.

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, sempre que possível, incluindo:

- destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- reaproveitamento de componentes quando tecnicamente permitido;
- conformidade com normas ambientais aplicáveis.

Considerando a natureza contínua e variável da demanda, será permitido aquisições e serviços de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, Centro
São João del-Rei/MG - CEP: 36.307-330
0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br



Os bens que serão adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência para fornecimento, seguirão rigorosamente os prazos definidos no Termo de Referência e Edital do Processo Licitatório, sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal instruir o Procedimento Administrativo, nos Termos da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens relacionados na requisição de necessidades supra indicadas, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

O não atendimento às condições avençadas durante a instrução do Processo Licitatório, que definirá as empresas vencedoras, ensejará em infrações administrativas, que serão sancionadas conforme disposto nos Arts. 155 e 156, da Lei Federal 14.133/2021, podendo para tanto, o município rescindir o direito de fornecer os bens homologados no certame licitatório.

Na elaboração do Termo de Referência e Edital, deverá ser definida a dosimetria das multas a serem aplicadas, caso haja descumprimento contratual, nos termos da Lei 14.133/2021.

4. Levantamento de mercado

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para o fornecimento de extintores de incêndio, recarga, inspeção, manutenção preventiva e corretiva, incluindo testes hidrostáticos e substituição de peças quando necessário.

Verificou-se que o mercado nacional possui ampla oferta de empresas especializadas na comercialização e manutenção de extintores de incêndio, aptas a atender órgãos públicos e privados, desde que devidamente registradas junto ao INMETRO e em conformidade com as normas técnicas vigentes. As empresas do segmento executam serviços de inspeção, manutenção de 1º, 2º e 3º níveis, recarga, testes hidrostáticos e fornecimento de novos equipamentos.

Foram identificadas diversas contratações recentes realizadas por órgãos públicos para serviços semelhantes, abrangendo recarga, manutenção preventiva e corretiva, testes hidrostáticos e aquisição de extintores, demonstrando a existência de mercado competitivo e fornecedores qualificados para atendimento da demanda da Administração Pública.

Observou-se que a manutenção e recarga dos extintores devem ser executadas por empresas registradas no INMETRO, que possuam o certificado de conformidade (emitido por um Organismo de Certificação de Produtos - OCP, que é uma entidade de certificação acreditada pelo Inmetro para avaliar se o produto atende aos requisitos técnicos do regulamento aplicável) para o registro do objeto; e o Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor – DFC (deve ser mantido regular junto ao INMETRO), conforme exigências normativas aplicáveis ao setor, garantindo a conformidade técnica e a segurança dos equipamentos.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores novos, bem como para a execução dos serviços de inspeção, manutenção preventiva e corretiva, recarga e testes hidrostáticos, por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo atendimento sob demanda das diversas Secretarias Municipais, com maior economicidade, eficiência e padronização dos serviços.

Assim, verificamos a disponibilidade de fornecedores no mercado capazes de atender ao objeto pretendido, inexistindo restrição de competitividade, o que demonstra a viabilidade da realização de procedimento licitatório para a contratação dos serviços e aquisição dos materiais necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, Centro

São João del-Rei/MG - CEP: 36.307-330

0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br



5. Descrição da solução como um todo

A solução apresentada consiste na contratação de empresa especializada na venda de extintores novos, recargas e manutenção preventiva e corretiva de extintores, possuindo características específicas, para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

A contratação será realizada por meio de **licitação, na modalidade PREGÃO**, na sua forma eletrônica, com adjudicação **POR ITEM** e critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, sendo aplicado o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com intervalo de **lance de R\$1,00** (UM REAL), regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Estimativa de quantidade e valores

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo prévio de bens da mesma natureza, considerando-se, ainda, as especificidades referentes ao planejamento de cada secretaria municipal e que são apresentados a seguir:

EXTINTORES						
Item	Descrição dos Itens	Cotas	Qde Estimada/ano Saúde	Qde Estimada/ano Outras secretarias	Valor Unitário (média)	Valor Estimado Anual
01	Extintor de água pressurizada - AP, classe A, de 10 litros completo. *O extintor vendido deve possuir registro no INMETRO.	Exclusivo ME/EPP	0	120	R\$ 171,25	R\$ 20.550,00
02	Extintor de incêndio portátil com carga de dióxido de carbono (CO2) de 06 KG, classe BC, completo. *O extintor vendido deve possuir registro no INMETRO.	Exclusivo ME/EPP	0	104	R\$ 551,00	R\$ 57.304,00
03	Extintor de pó químico seco (PQS) de 06 KG, classe BC, completo. *O extintor vendido deve possuir registro no INMETRO.	Exclusivo ME/EPP	0	67	R\$ 180,50	R\$ 12.093,50
04	Extintor de pó químico seco (PQS) ABC de 01 KG, completo. *O extintor vendido deve possuir registro no INMETRO.	Exclusivo ME/EPP	65	90	R\$ 78,50	R\$ 7.065,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, Centro

São João del-Rei/MG - CEP: 36.307-330

0800.678.1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br



05	Extintor de pó químico seco (PQS) ABC de 02 KG, completo. *O extintor vendido deve possuir registro no INMETRO.	Exclusivo ME/EPP	13	39	R\$ 88,00	R\$ 3.432,00
06	Extintor de pó químico seco (PQS) ABC de 04 KG, completo. *O extintor vendido deve possuir registro no INMETRO.	Exclusivo ME/EPP	0	39	R\$ 160,00	R\$ 6.240,00
07	Extintor de pó químico seco (PQS) ABC de 06 KG, completo. *O extintor vendido deve possuir registro no INMETRO.	Exclusivo ME/EPP	195	290	R\$ 188,42	R\$ 54.641,80
08	Recarga de extintor água pressurizada - AP de 10 litros, classe A. Requisitos técnicos definidos pela NBR 12962 da ABNT, bem como as demais normas vigentes. **A empresa deve possuir Certificado de Conformidade e DFC – Declaração de Conformidade do Fornecedor.	Exclusivo ME/EPP	0	84	R\$ 62,50	R\$ 5.250,00
09	Recarga de extintor de dióxido de carbono (CO2) de 06 KG, classe BC. Requisitos técnicos definidos pela NBR 12962 da ABNT, bem como as demais normas vigentes. **A empresa deve possuir Certificado de Conformidade e DFC – Declaração de Conformidade do Fornecedor.	Exclusivo ME/EPP	0	77	R\$120,00	R\$ 9.240,00
10	Recarga de extintor de pó químico seco		0	77	R\$ 50,00	R\$ 3.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, Centro
São João del-Rei/MG - CEP: 36.307-330

0800 678 1009 gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO JOÃO
DEL-REI**
PREFEITURA



	(PQS) de 06 KG, classe BC. Requisitos técnicos definidos pela NBR 12962 da ABNT, bem como as demais normas vigentes. **A empresa deve possuir Certificado de Conformidade e DFC – Declaração de Conformidade do Fornecedor.	Exclusivo ME/EPP				
11	Recarga de extintor de pó químico seco (PQS) de 02 KG, classe ABC. Requisitos técnicos definidos pela NBR 12962 da ABNT, bem como as demais normas vigentes. **A empresa deve possuir Certificado de Conformidade e DFC – Declaração de Conformidade do Fornecedor.	Exclusivo ME/EPP	0	18	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00
12	Recarga de extintor de pó químico seco (PQS) de 04 KG, classe ABC. Requisitos técnicos definidos pela NBR 12962 da ABNT, bem como as demais normas vigentes. **A empresa deve possuir Certificado de Conformidade e DFC – Declaração de Conformidade do Fornecedor.	Exclusivo ME/EPP	0	13	R\$ 49,00	R\$ 637,00
13	Recarga de extintor de pó químico seco (PQS) de 06 KG, classe ABC. Requisitos técnicos definidos pela NBR 12962 da ABNT, bem como	Exclusivo ME/EPP	0	16	R\$ 51,35	R\$ 821,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, Centro
São João del-Rei/MG - CEP: 36.307-330



	as demais normas vigentes. **A empresa deve possuir Certificado de Conformidade e DFC – Declaração de Conformidade do Fornecedor.					
14	Inspeção (Item 5.2 **A empresa deve possuir Certificado de Conformidade e DFC – Declaração de Conformidade do Fornecedor.	Exclusivo ME/EPP	130	274	R\$150,00	R\$ 41.100,00
15	Manutenção de terceiro nível (Item 5.3.8, da NBR 12962:2016), incluindo o ensaio hidrostático dos recipientes e cilindros destinados ao agente extintor e ao gás expelente (quando houver), de acordo com o método 8.4 ou 8.5 da NBR 2962:2016. TESTE HIDROSTATICO DE CILINDRO ICLUINDO AS MANUTENÇÕES DE 1º E 2º NÍVEIS. **A empresa deve possuir Certificado de Conformidade e DFC – Declaração de Conformidade do Fornecedor.	Exclusivo ME/EPP	65	140	R\$ 60,00	R\$ 8.400,00
						R\$231.704,90

7. Parcelamento da solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista a aplicação obrigatória dos Incisos I e III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, Centro
São João del-Rei/MG - CEP: 36.307-330
0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br



8. Contratações correlatas ou interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias visando garantir a perfeita execução do objeto, dado que todos os meios necessários para a aquisição dos já citados bens, podem ser supridos apenas com a contratação proposta.

Os bens que se pretende adquirir são, portanto, autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. Previsão no Plano de Contratações Anual

A aquisição pretendida se encontra inserida dentro do Plano de Contratações Anuais do exercício de 2026.

10. Resultados pretendidos

Como resultados pretendidos tem-se a plena satisfação das necessidades das secretarias municipais no tocante a serviços gráficos, como forma de garantir a consecução de suas tarefas precípuas, garantindo a maior eficiência do gasto público.

11. Providências prévias à contratação

Por se tratar de contratação de bens classificados como comuns, este estudo não vislumbra a necessidade de maiores providências prévias, por parte da Administração Municipal.

12. Impacto Ambiental

A presente contratação, destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, recargas, testes hidrostáticos, manutenção preventiva e corretiva, apresenta potencial impacto ambiental relacionado à fabricação, transporte, armazenamento, utilização e descarte de componentes, agentes extintores e recipientes metálicos.

Os principais impactos ambientais identificados são:

- I – geração de resíduos provenientes da substituição de peças, componentes e equipamentos inservíveis;
- II – descarte inadequado de agentes extintores, especialmente pó químico, espuma mecânica e dióxido de carbono (CO₂), quando realizado em desconformidade com a legislação ambiental;
- III – consumo de matérias-primas metálicas utilizadas na fabricação e recuperação dos cilindros;
- IV – emissão de poluentes decorrentes do transporte dos equipamentos para coleta, manutenção e entrega.

Como medidas mitigadoras e de sustentabilidade, a futura contratada deverá:

- a) realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a manutenção, recarga e substituição dos equipamentos, observando a legislação ambiental vigente;
- b) priorizar a recuperação e reutilização dos cilindros mediante realização de testes hidrostáticos e manutenção, sempre que tecnicamente viável e em conformidade com as normas aplicáveis;
- c) promover o descarte ambientalmente adequado dos extintores condenados, por meio de empresas ou processos devidamente licenciados;
- d) observar as normas técnicas aplicáveis aos serviços executados, especialmente aquelas expedidas pelo INMETRO e pela ABNT;
- e) adotar práticas que reduzam a geração de resíduos e o desperdício de materiais durante a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, Centro
São João del-Rei/MG - CEP: 36.307-330
0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br



Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais são classificados como de baixa magnitude e podem ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento da legislação ambiental, das normas técnicas pertinentes e das medidas de sustentabilidade previstas neste instrumento.

13. Posicionamento Conclusivo

Diante das análises realizadas no presente estudo, verifica-se que a contratação, nos moldes descritos, se encontra adequada ao cumprimento dos parâmetros de qualidade e de eficiência que são esperados.

14. Classificação

Considerando o Art. 27 do Decreto Municipal nº 10.873, de 22 de janeiro de 2024, em consonância com os Arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente documento pode ser classificado como de acesso público.

15. Responsáveis pela contratação

Fábio da Silva – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
Walmiro Bosco Martins Santos – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Clélia Soares de Assis – Secretaria Municipal de Agropecuária;
Gláucia Sbampato Pereira – Secretaria Municipal de Saúde;
Alan Daher Bassi das Neves – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras;
Francisco Carlos Santos da Fonseca – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade;
Marcelo Mourão Coutinho – Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;
Caio Henrique Andrade do Carmo – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Marcos Vinícius Pereira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Maria Aparecida Mendes de Rezende – Secretaria Municipal de Educação;
Eunândia da Silva Rodrigues – Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana;
Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto – Secretaria Municipal de Finanças.

16. Assinaturas

São João del-Rei, 23 de junho de 2026.

Mara Aline de Lima Calsavara Assessora Especial de Gabinete Secretaria Municipal de Governo e Gabinete	Marcelo Mourão Coutinho Secretário Municipal de Governo e Gabinete
---	--